



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 020/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 008/2026

OBJETO: Contratação de licença de uso de plataforma tecnológica de gestão socioassistencial em ambiente web e mobile — Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS — GESUAS, contemplando implantação, treinamento remoto das equipes técnicas e suporte técnico continuado, junto à Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda., CNPJ n.º 08.582.479/0001-23, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Araçuaí/MG.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como a análise do pedido de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, em razão da notória especialização da contratada e da natureza singular do objeto.

Considerando a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria n.º 004/2026, a decisão por ele proferida nos autos e o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, quanto ao enquadramento legal da contratada e à regularidade do processo, entendendo plenamente possível e adequada a contratação direta nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei n.º 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de licitação;

Considerando, ainda, que foram comprovadas a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda., nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, conforme certidões acostadas aos autos, e que o preço praticado é compatível com os valores de mercado para contratações similares;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de licitação para a contratação de licença de uso de plataforma tecnológica de gestão socioassistencial — GESUAS —, junto à **Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 08.582.479/0001-23, no valor total de **R\$ 105.027,50 (cento e cinco mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, nos termos do Processo n.º 020/2026 e com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.



Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 19 de março de 2026

Gilvania Luiz Soares Neiva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social